GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

LEI Nº 815, DE 4 DE MAIO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCR.$ 1.050,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr.$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS) para ocorrer às despesas - oriundas da reportagem alusiva ao aniversário de fundação de Birigui publicada no Jornal "A Gazeta Esportiva" da Capital do Estado.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR CIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura